



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Processo n.º 52/OM/2020

Cabimentos n.ºs 7635, 7634, 7777, 7788, 7779, 7781 e 7782MGD/2023

N.º sequencial de compromissos 21892, 21893, 21894, 21890, 21895, 21891 e 21889/2023

Contrato n.º E - 13/2023

CONTRATO DE EMPREITADA PARA "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE QUELFES - TRABALHOS COMPLEMENTARES"

Entre:

PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE OLHÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representado** por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão** nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante designado por **primeiro outorgante**.

E

SEGUNDO: **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES CONCORRENTES, CONSTITUÍDO EM REGIME DE CONSÓRCIO, PELAS EMPRESAS AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede no Sítio do Vale, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, e NIPC 500721050, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ourém, titular do Alvará de Construção n.º 1308 - PUB, **representada** por **DUARTE CARLOS GUERRA RAPOSO DE MAGALHÃES**, natural da freguesia de Ourém, concelho de Ourém, portador do Cartão de Cidadão n.º 11111111111111111111, e contribuinte fiscal n.º 11111111111111111111, e **RICARDO PAULO HENRIQUES GONÇALVES**, natural da freguesia de Ourém, concelho de Ourém, portador do Cartão de Cidadão n.º 11111111111111111111, e contribuinte fiscal n.º 11111111111111111111, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, **na qualidade de Presidente e vogal**, e **VÍTOR MANUEL & PEDRO, LDA.**, com sede na Urbanização Horta das Figuras, Lote 66, freguesia da Sé e São Pedro, concelho de Faro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro e NIPC 507770439, titular do Alvará de Construção n.º 55757 - PUB, **representada** por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES GUERREIRO**, natural da freguesia de Faro, concelho de Faro, portador do Cartão de Cidadão n.º 11111111111111111111, válido até 31/12/2024, e contribuinte fiscal n.º 11111111111111111111, com domicílio profissional na morada atrás referida, **na qualidade de gerente** com poderes para intervirem neste ato conforme consulta das certidões permanentes da empresa, válidas até 31/12/2024, que se arquivam no processo respeitante a este contrato, adiante designado por **segundo outorgante**.

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara, de 14 de junho de 2023, foram adjudicados à empresa Aquino Construções, S.A., os trabalhos complementares n.º 1 a n.º 7 referentes à empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE QUELFES"**, enquanto membro pertencente do



MUNICÍPIO DE OLHÃO

agrupamento de entidades uma vez que seria a única responsável pelos trabalhos, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 370 e art.º 375, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, cujo contrato inicial foi celebrado em 30 de julho de 2021 e que ainda se encontra em execução;

- Após notificação da entidade, veio a mesma remeter a declaração do agrupamento de entidades, da qual resulta que os trabalhos complementares n.º 1 a 5 e n.º 7 serão executados pela consorciada Aquino Construções, S.A., e os trabalhos complementares n.º 6 serão executados pela consorciada Vítor Manuel & Pedro, Lda.
- A presente adjudicação não foi precedida de concurso dada a natureza dos trabalhos a realizar conforme estabelecido no citado art.º 370 e no art.º 371 do CCP;
- O descrito nas informações da Divisão de Obras Municipais (7634, 7635, 7777, 7788, 7779, 7781 e 7782 datadas de 24, 26 e 28 de abril p.p) e o movimento n.º 4 do MGD 18436/2023 que fazem parte integrante deste contrato ;
- O adjudicatário e segundo outorgante fica obrigado às condições oferecidas na sua proposta, bem como a todas as cláusulas aplicáveis ao contrato inicial.

É celebrado o presente contrato de empreitada para **"REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE QUELFES - Trabalhos complementares"**, para efeitos do disposto no art.º 375 do CCP, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos complementares não previstos no contrato da empreitada de "Requalificação da Estrada de Quelfes - trabalhos complementares", ainda em execução, que dada a sua natureza deverão ser executados pelo segundo outorgante.
2. Os trabalhos em causa, numerados de 1 a 7, estão descritos nas informações da Divisão de Obras Municipais (n.ºs 7634, 7635, 7777, 7788, 7779, 7781 e 7782), datadas de 24, 26 e 28 de abril p.p., e foram aceites pelo segundo outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço da adjudicação é de **29.891,27 € (vinte nove mil, oitocentos e noventa e um euros e vinte e sete cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, referente à soma dos trabalhos complementares (*numerados de 1 a 7*) a suportar pelo primeiro outorgante e dono de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução)

O prazo de execução dos trabalhos complementares é o prazo definido para a conclusão dos trabalhos de empreitada identificados no caderno de encargos que deu origem ao contrato inicial, acrescido das respetivas prorrogações legais.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLÁUSULA QUARTA

(Caução)

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais foram apresentadas as seguinte cauções:
 - a) Aquino Construções, S.A., apresentou em 11 de agosto de 2023, uma caução no montante de **1.981,99 € (mil, novecentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos)** mediante depósito bancário efetuado na Agência de Ourém da Caixa Geral de Depósitos à ordem do Município, datado de 07 de julho de 2023, correspondente a 10% dos trabalhos complementares n.ºs 1 a 5 e 7 a realizar, suportados pelo dono de obra, que se arquiva.
 - b) Vítor Manuel & Pedro, Lda., apresentou em 12 de setembro de 2023, uma caução no montante de **503,57 € (quinhentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos)**, mediante depósito bancário efetuado na Agência de Olhão da Caixa Geral de Depósitos à ordem do Município, datado de 11 de setembro de 2023, correspondente a 5% dos trabalhos complementares n.º 6 a realizar, suportados pelo dono de obra, que se arquiva.

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência do contrato)

1. Os encargos resultantes dos trabalhos complementares identificados, no valor total de vinte seis mil, trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, com IVA incluído, serão satisfeitos do seguinte modo:
 - a) Na parte que respeita ao empreiteiro Aquino Construções, S.A., os encargos resultantes do mesmo, no valor de vinte e um mil, oitenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, com IVA incluído, a satisfazer no presente ano pelos cabimentos e compromissos em epígrafe referenciados e respetiva dotação orçamental da rubrica com a seguinte classificação 0103/242/07030301 e pelas Grandes Opções do Plano, objetivo 03, programa 03 e projeto 2020/18 - Requalificação da Estrada de Quelfes, no qual têm cabimento.
 - b) Na parte que respeita ao empreiteiro Vítor Manuel & Pedro, Lda., os encargos resultantes do mesmo, no valor de dez mil, seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, com IVA incluído, a satisfazer no presente ano pelo cabimento e compromisso em epígrafe referenciado e respetiva dotação orçamental da rubrica com a seguinte classificação 0103/242/07030301 e pelas Grandes Opções do Plano, objetivo 03, programa 03 e projeto 2020/18 - Requalificação da Estrada de Quelfes, no qual têm cabimento.

CLÁUSULA SEXTA

(Gestor do contrato)

Para efeitos do disposto no art.º 290-A do CCP mantém-se o gestor do contrato designado no contrato inicial.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

(Sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais)

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade nos termos da legislação vigente, não podendo fazer qualquer uso dos dados pessoais a que tenham acesso, salvo, exclusivamente, para efeitos da outorga e posterior execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

(Anexos)

Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos, cujo teor já foi aceite pelas partes: . as informações da Divisão de Obras Municipais n.ºs 7634, 7635, 7777, 7788, 7779, 7781 e 7782, datadas de 24, 26 e 28 de maio p.p..e mov. n.º 4 do MGD 18436.

Os outorgantes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado, aplicando-se em tudo o que ora não esteja expressamente previsto, o disposto no CCP e no contrato de empreitada inicial da obra.

A minuta anterior foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2023.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 26 de julho de 2023.

Documentos arquivados: Certificados de Registo Criminal; declaração da Segurança Social e certidão da Autoridade Tributária, comprovativas das situações contributiva e tributária regularizadas.

O Primeiro Outorgante

ANTÓNIO MIGUEL
VENTURA PINA

Assinado por: ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA
Num. de Identificação: 11268971
Data: 2023-09-19 17:38:49+01'00'

Os Segundos Outorgantes

Assinado por: DUARTE CARLOS GUERRA RAPOSO DE MAGALHÃES
Num. de Identificação: 11268971
Data: 2023-09-19 17:38:49+01'00'

Assinado por: RICARDO PAULO HENRIQUES GONÇALVES
Num. de Identificação: 11268971
Data: 2023-09-19 15:43:55+01'00'

VÍTOR MANUEL
GONÇALVES
GUERREIRO

Assinado de forma digital
por VÍTOR MANUEL
GONÇALVES GUERREIRO
Data: 23-09-2023 15:43:55+01'00'

Nota: O presente contrato considera-se assinado na data da última assinatura dos outorgantes.